



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 350, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio n.º 023/2014, firmado com o **Crea-PB**, até 31 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para a Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial – III-B foi firmado com o Regional aos 20 de maio de 2014, sendo sua vigência original até 31 de dezembro de 2014;

Considerando que por solicitação do Crea-PB o Confea aprovou por meio da Decisão PL-833/2014 a alteração do Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso e vigência do convênio para 30 de setembro de 2014, conforme Termo Aditivo lavrado aos 14 de agosto de 2014.

Considerando que por meio do Ofício nº 595-Pres/2014, protocolizado sob nº 4684/2014, o Regional solicitou nova prorrogação do prazo conveniado agora para 31 de outubro de 2014, tendo em vista o atraso na entrega do equipamento adquirido.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº 023/2013, firmado com o **Crea-PB**, até 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, de setembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

